



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Fls. n.º 02 400  
Proc. 58512003

Of. nº 1.195/2003

Mococa, 14 de agosto de 2003.

|                                |          |              |
|--------------------------------|----------|--------------|
| CÂMARA MUNICIPAL<br>— MOCOCA — |          |              |
| PROTOCOLO                      |          |              |
| Numero                         | Data     | Assinatura   |
| 1.748                          | 14/08/03 | [Assinatura] |

Senhora Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39, da Lei Orgânica do Município, **com urgência**, e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei alterar a alínea "c" do artigo 5º, da Lei Municipal nº 3.316, de 11 de novembro de 2002, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Mococa para o exercício de 2003, a fim de majorar a disponibilidade de abertura de créditos adicionais suplementares de 20% (vinte por cento) para 30% (trinta por cento).

Trata-se de medida necessária neste momento, uma vez que a Prefeitura de Mococa encontra-se em dificuldades para a movimentação orçamentária, fato comum no período final de cada exercício financeiro.

Importante ressaltar que esta alteração não implica em aumentos financeiros, gastos ou demais despesas para os cofres públicos, mas tão somente uma maior possibilidade de movimentação contábil das dotações orçamentárias.

Por outro lado, a não aprovação desta pretendida alteração, irá causar enormes prejuízos à Administração Pública, posto que será impossível a efetivação de determinados empenhos contábeis nas dotações originais, em especial quanto à folha de pagamento dos servidores municipais, razão pela qual o presente Projeto de Lei merece a mais pronta aprovação.

**DESPACHO**

Para o Expediente da Próxima Sessão

CM em 15/08/2003

*Neide Falarini Bedin*

NEIDE FALARINI BEDIN  
PRESIDENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Cabe ressaltar, por fim, que, concomitantemente a este Projeto de Lei, está sendo encaminhado à esta Nobre Câmara Municipal, Projeto de Lei que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2003 no mesmo sentido e sob a mesma justificativa, sendo que ambos os projetos são conexos e merecem a análise conjunta.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

*Aparecido Espanha*  
**APARECIDO ESPANHA**  
Prefeito Municipal

Exma. Sra.  
NEIDE FALARINI BEDIM  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa  
MOCOCA-SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Fis. n.º 04 100  
Proc. 585.12003

PROJETO DE LEI Nº <sup>43</sup> de de Agosto de 2003

*Altera a alínea "c" do artigo 5º, da Lei nº 3.316, de 11 de novembro de 2002, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Mococa para o exercício de 2003.*

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../03, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A alínea "c" do artigo 5º, da Lei Municipal nº 3.316, de 11 de novembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"c) Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente".*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 DE AGOSTO DE 2003.

*[Assinatura]*  
APARECIDO ESPANHA  
Prefeito Municipal

*[Assinatura]*  
MARCELO TORRES FREITAS  
Assessor Jurídico

**APROVADO**

Em 20 Discussão por 13 votos

Sessão 18 de agosto de 2003

*[Assinatura]*  
NEIDE FALARINI BEDIN  
PRESIDENTE

**APROVADO**

Em 20 Discussão por 13 votos

Sessão 18 de 08 de 2003

*[Assinatura]*  
NEIDE FALARINI BEDIN  
PRESIDENTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.316, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2002.

*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Mococa, para o exercício de 2003.*

**APARECIDO ESPANHA**, Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 28 de outubro de 2002, aprovou Projeto de Lei nº 051/2002, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - O Orçamento do Município de Mococa para o exercício financeiro de 2003, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$. 39.000.000,00** (Trinta e nove milhões de reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei:

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras Receitas Correntes, e de Capital, na forma de legislação em vigor e das especificações do anexo nº 02 da lei nº 4.320/64 com o seguinte desdobramento.

|                                 |                      |
|---------------------------------|----------------------|
| <b>1 - RECEITA CORRENTES</b>    | <b>38.690.000,00</b> |
| 1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA         | 7.374.000,00         |
| 1.3. RECEITA PATRIMONIAL        | 322.500,00           |
| 1.6. RECEITA DE SERVIÇOS        | 203.000,00           |
| 1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 28.857.500,00        |
| 1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 1.933.000,00         |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>      | <b>310.000,00</b>    |
| 2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO       | 100.000,00           |
| 2.2. ALIENAÇÃO DE BENS          | 80.000,00            |
| 2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 120.000,00           |
| 2.5. OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 10.000,00            |
| <b>SOMA:</b>                    | <b>39.000.000,00</b> |
| <b>TOTAL:</b>                   | <b>39.000.000,00</b> |

**Art. 3º** - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros e Programa de Trabalho e Natureza da Despesa que representam o seguinte desdobramento.

|                                                 |              |
|-------------------------------------------------|--------------|
| <b>I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL</b>          |              |
| 01 - LEGISLATIVO                                | 900.000,00   |
| 02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS        | 1.224.000,00 |
| 03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO               | 135.000,00   |
| 04 - ASSESSORIA JURIDICA                        | 197.000,00   |
| 05 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DEPENDÊNCIAS | 1.600.000,00 |
| 06 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS    | 880.000,00   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Fls. n.º 06 46  
Proc. 58512003

LEI Nº 3.316, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2002.

|                                                 |                      |
|-------------------------------------------------|----------------------|
| 07 - DEPARTAMENTO DE OBRAS                      | 1.370.000,00         |
| 08 - DEPARTAMENTO SERVIÇOS PÚBLICOS             | 2.460.000,00         |
| 09 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE                      | 8.747.500,00         |
| 10 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL            | 1.270.000,00         |
| 11 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                   | 13.204.000,00        |
| 12 - DEPARTAMENTO ESPORTE, RECREAÇÃO E TURISMO  | 560.000,00           |
| 13 - DEPARTAMENTO PATIO MUNICIPAL               | 750.000,00           |
| 14 - DEPARTAMENTO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO   | 382.000,00           |
| 15 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO                   | 250.000,00           |
| 16 - DEPARTAMENTO DE CULTURA                    | 365.000,00           |
| 17 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO                  | 29.000,00            |
| 18 - DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE                 | 13.000,00            |
| 19 - DEPARTAMENTO DESENV. INDUSTRIAL E COMERCIO | 9.600,00             |
| 20 - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS             | 4.267.000,00         |
| 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA                    | 386.900,00           |
| <b>SOMA:</b>                                    | <b>39.000.000,00</b> |
| <b>TOTAL:</b>                                   | <b>39.000.000,00</b> |

## II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

|                             |                      |
|-----------------------------|----------------------|
| 01 - LEGISLATIVO            | 900.000,00           |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO          | 4.714.000,00         |
| 06 - SEGURANÇA PÚBLICA      | 247.000,00           |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL     | 2.670.000,00         |
| 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL     | 2.894.550,00         |
| 10 - SAÚDE                  | 8.747.500,00         |
| 12 - EDUCAÇÃO               | 11.984.000,00        |
| 13 - CULTURA                | 365.000,00           |
| 15 - URBANISMO              | 3.830.000,00         |
| 16 - HABITAÇÃO              | 29.000,00            |
| 18 - GESTÃO AMBIENTAL       | 13.000,00            |
| 20 - AGRICULTURA            | 245.000,00           |
| 22 - INDÚSTRIA              | 9.600,00             |
| 26 - TRANSPORTE             | 387.000,00           |
| 27 - DESPORTO E LAZER       | 560.000,00           |
| 28 - ENCARGOS ESPECIAIS     | 1.017.450,00         |
| 99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 386.900,00           |
| <b>SOMA:</b>                | <b>39.000.000,00</b> |

## III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

|                                          |              |
|------------------------------------------|--------------|
| 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS               | 1.017.450,00 |
| 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO              | 900.000,00   |
| 0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL               | 5.239.000,00 |
| 0003 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR | 545.000,00   |
| 0004 - ASSISTÊNCIA                       | 25.000,00    |
| 0005 - ASSISTÊNCIA AO MENOR              | 155.000,00   |
| 0006 - DEFESA CONTRA SINISTRO            | 247.000,00   |
| 0007 - ENSINO REGULAR                    | 3.014.000,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Fls. n.º 07  
Proc. 58512003

LEI Nº 3.316, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2002.

|                                          |                      |
|------------------------------------------|----------------------|
| 0008 - PROMOÇÃO CULTURAL                 | 365.000,00           |
| 0009 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO            | 1.220.000,00         |
| 0010 - FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO  | 945.000,00           |
| 0011 - CRECHE                            | 1.100.000,00         |
| 0012 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR              | 2.005.000,00         |
| 0013 - DESPORTO AMADOR                   | 560.000,00           |
| 0014 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL          | 1.299.000,00         |
| 0015 - ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA    | 8.787.500,00         |
| 0016 - MECANIZAÇÃO AGRICOLA              | 205.000,00           |
| 0017 - VIAS URBANAS                      | 1.050.000,00         |
| 0018 - COMERCIALIZAÇÃO                   | 250.000,00           |
| 0019 - LIMPEZA PUBLICA                   | 500.000,00           |
| 0020 - PREVIDENCIA SOCIAL                | 1.474.550,00         |
| 0021 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA     | 2.180.000,00         |
| 0023 - FUNDEF                            | 2.800.000,00         |
| 0024 - SALARIO FAMILIA                   | 20.000,00            |
| 0025 - INATIVOS                          | 1.400.000,00         |
| 0027 - ESTRADAS VICINAIS                 | 137.000,00           |
| 0028 - TRANSPORTE ESCOLAR                | 1.050.000,00         |
| 0029 - PROTEÇÃO AMBIENTAL                | 13.000,00            |
| 0030 - PROGRAMAS DE INSTALAÇÃO EMPRESAS  | 9.600,00             |
| 0031 - PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS | 100.000,00           |
| 9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA            | 396.900,00           |
| <b>SOMA:</b>                             | <b>39.000.000,00</b> |

## IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA DESPESAS CORRENTES

|                                              |                      |
|----------------------------------------------|----------------------|
| 3.1.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 34.540.600,00        |
| 3.2.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 19.866.150,00        |
| 3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 70.000,00            |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                   | <b>14.604.450,00</b> |
| 4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS              | 4.072.500,00         |
| 4.5.00.00.00.00 - INVERSÕES FINANCEIRAS      | 3.362.500,00         |
| 4.6.00.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA      | 10.000,00            |
| 9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTIGENCIA     | 700.000,00           |
| <b>SOMA:</b>                                 | <b>386.900,00</b>    |
|                                              | <b>39.000.000,00</b> |

**Art. 4º** - O Poder Executivo é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios do efetivo comportamento da Receita.

**Art. 5º** - Fica ainda, o Executivo autorizado a:

a) Realizar operações de crédito por antecipação da Receita, nos termos da legislação em vigor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

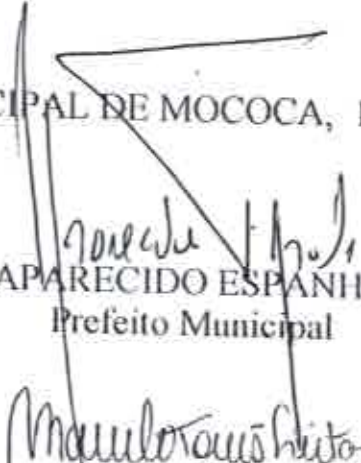
Fls. n.º 08 100  
Proc. 5851/2003

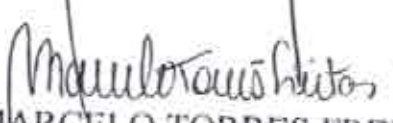
LEI Nº 3.316, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2002.

- b) Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.
- c) Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.
- d) Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso IV, do artigo 167, da Constituição Federal.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de 01 de Janeiro de 2.003, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 11 de novembro de 2002.

  
APARECIDO ESPANHA  
Prefeito Municipal

  
DR. MARCELO TORRES FREITAS  
Chefe da Assessoria Jurídica



*Câmara Municipal de Mococa*  
*Estado de São Paulo*  
III

Fls. n.º 09  
Proc. 5851/2003

**PROCESSO N.º. 585/2003.**

**PROJETO DE LEI N.º.043/2003.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA ESPECIAL**

**DESPACHO**

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da  
Câmara Municipal, nomeio como relator(a) especial o(a) vereador(a)

Antônio Ulian Filho.

Câmara Municipal de Mococa, 18 de agosto de 2003.

Neide Falarini Bedin

**Neide Falarini Bedin**

**Presidente**



# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. nº 010 40  
Proc. 58512003

## PROTOCOLO

| Número | Data     | Rubrica |
|--------|----------|---------|
| 1.810  | 18.08.03 |         |

## DESPACHO

**APROVADO**

Sala das Sessões 18/08/2003

NEIDE FALARINI BEDIN  
PRESIDENTE

## EMENTA

Requer regime de urgência  
Especial para matéria que especifica.

## REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para:

Projeto de Lei nº. 043/2003 - ALTERA A ALÍNEA "C" DO ART. 5º. DA LEI Nº. 3.316, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2002, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MOCOCA PARA O EXERCÍCIO DE 2003.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 18 de Agosto de 2003

CR Borellia



# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 011  
Proc. 5851/2003

## PROTOCOLO

| Número | Data     | Rubrica            |
|--------|----------|--------------------|
| 1.811  | 18.08.03 | <i>[Signature]</i> |

## DESPACHO

**APROVADO**

Sala das Sessões 18/08/2003

*Lei de Placem Bedu*  
NEIDE FALARINI BEDIN  
PRESIDENTE

## EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

## REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar, em fase de 2ª. discussão sobre a seguinte propositura:

Projeto de Lei nº. 043/2003 - ALTERA A ALÍNEA "C" DO ART. 5º. DA LEI Nº. 3.316, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2002, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MOCOCA PARA O EXERCÍCIO DE 2003.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 18 de Agosto de 2003.

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*C.R. Bordeira*



*Câmara Municipal de Mococa*  
*Estado de São Paulo*  
III

Fls. n.º 012 400  
Proc. 585/2003

**VOTAÇÃO NOMINAL**

SESSÃO : 25ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 3º. PERÍODO  
DATA : 18 DE AGOSTO DE 2003.  
HORÁRIO : 20:00 HORAS  
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (8 VOTOS)  
MATÉRIA : Projeto de Lei nº. 043/2003

PROCESSO : 585/2003

| VEREADORES  |                           | VOTOS     |           |          |
|-------------|---------------------------|-----------|-----------|----------|
|             |                           | FAVORÁVEL | CONTRÁRIO | AUSÊNCIA |
| 01          | ANTONIO ULIAM FILHO       | X         |           |          |
| 02          | CARLOS ROBERTO BASÁGLIA   | X         |           |          |
| 03          | EVANDRO B. PATTI          | X         |           |          |
| 04          | FERNANDO SCOVINI          |           |           | X        |
| 05          | ÍTALO MAZIEIRO JÚNIOR     | X         |           |          |
| 06          | JAIR FRUCTO               | X         |           |          |
| 07          | JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO    | X         |           |          |
| 08          | LUIZ ARMANDO CALIÓ        | X         |           |          |
| 09          | LUIZ BRAZ MARIANO         | X         |           |          |
| 10          | NEIDE FALARINI BEDIN      | X         |           |          |
| 11          | RAUL GARIB JÚNIOR         | X         |           |          |
| 12          | RONALDO CORRAINI          | X         |           |          |
| 13          | ROSALVA MAZZIERO MARCILLI | X         |           |          |
| 14          | SOLANGE A. S. DIAS        |           |           | X        |
| 15          | VALDIR LOURENÇO           | X         |           |          |
| TOTAL:..... |                           |           |           |          |

**RESULTADO**

Votos Favoráveis : 13  
Votos Contrários : 0  
Ausentes : 02  
Total : .....

1º. Secretário



*Câmara Municipal de Mococa*  
*Estado de São Paulo*

Fls. n.º 013 40  
Proc. 58512003

**VOTAÇÃO NOMINAL**

SESSÃO : 4ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 3º. PERÍODO  
DATA : 18 DE AGOSTO DE 2003.  
HORÁRIO : 20:00 HORAS  
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (8 VOTOS)

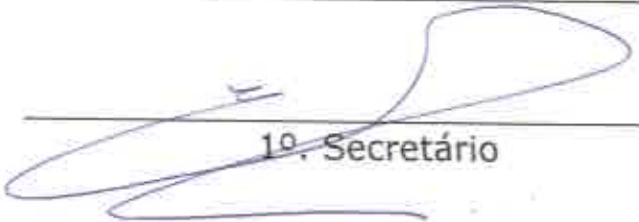
MATÉRIA : Projeto de Lei nº. 043/2003

PROCESSO : 585/2003

| VEREADORES  |                           | VOTOS     |           |          |
|-------------|---------------------------|-----------|-----------|----------|
|             |                           | FAVORÁVEL | CONTRÁRIO | AUSÊNCIA |
| 01          | ANTONIO ULIAM FILHO       | X         |           |          |
| 02          | CARLOS ROBERTO BASÁGLIA   | X         |           |          |
| 03          | EVANDRO B. PATTI          | X         |           |          |
| 04          | FERNANDO SCOVINI          |           |           | X        |
| 05          | ÍTALO MAZIEIRO JÚNIOR     | X         |           |          |
| 06          | JAIR FRUCTO               | X         |           |          |
| 07          | JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO    | X         |           |          |
| 08          | LUIZ ARMANDO CALIÓ        | X         |           |          |
| 09          | LUIZ BRAZ MARIANO         | X         |           |          |
| 10          | NEIDE FALARINI BEDIN      | X         |           |          |
| 11          | RAUL GARIB JÚNIOR         | X         |           |          |
| 12          | RONALDO CORRINI           | X         |           |          |
| 13          | ROSALVA MAZZIERO MARCILLI | X         |           |          |
| 14          | SOLANGE A. S. DIAS        |           |           | X        |
| 15          | VALDIR LOURENÇO           | X         |           |          |
| TOTAL:..... |                           |           |           |          |

**RESULTADO**

Votos Favoráveis : 13  
Votos Contrários : 0  
Ausentes : 2  
Total : 15

  
1º. Secretário



# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



## COMISSÃO ESPECIAL

Fls. n.º 014 *SC*  
Proc. 5851/2003

**REFERÊNCIA** :- PROJETO DE LEI N.º. 043/2003.

**INTERESSADO** :- PREFEITO MUNICIPAL

**RELATOR** :-

**ASSUNTO** :- ALTERA A ALÍNEA "C" DO ART. 5º. DA LEI N.º. 3.316, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2002, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MOCOCA PARA O EXERCÍCIO DE 2003..

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhê-la como encontra redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



*Câmara Municipal de Mococa*  
*Estado de São Paulo*

Fls. n.º 015 00  
Proc. 58512003

Mococa, 19 de Agosto de 2003.

Of. n.º 829/2003-CM.

|                                           |          |
|-------------------------------------------|----------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA            |          |
| Protocolo N.º                             | 5877     |
| Entrada em                                | 20/08/03 |
| LUCIA S. MONACO - Enc. Setor de Protocolo |          |

Senhor Prefeito:

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 18 de Agosto último.

Autógrafo n.º.037/2003, referente ao Projeto de Lei Complementar n.º.009/2003.

Autógrafo n.º.038/2003, referente ao Projeto de Lei n.º.041/2003.

Autógrafo n.º.039/2003, referente ao Projeto de Lei n.º.042/2003.

Autógrafo n.º.040/2003, referente ao Projeto de Lei n.º.043/2003.

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

*Neide Falarini Bedin*  
NEIDE FALARINI BEDIN  
Presidente

Exmo. Sr.  
Aparecido Espanha  
DD. Prefeito Municipal  
Mococa



# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



## AUTÓGRAFO N.º 040 DE 2003.

Projeto de Lei n.º 043/2003.

Altera a alínea "c" do artigo 5.º, da Lei n.º 3.316, de 11 de Novembro de 2002, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Mococa para o exercício de 2003.

Art.1º.- A alínea "c" do artigo 5.º, da Lei Municipal n.º 3.316, de 11 de Novembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"c) Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente".

Art.2º.- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 19 DE AGOSTO DE 2003.**

*Lei de nº 40 de 2003*  
**NEIDE FALARINI BEDIN**

Presidente

*[Signature]*  
**EVANDRO B. PATTI**

1.º Secretário

*[Signature]*  
**CARLOS ROBERTO BASÁGLIA**

2.º Secretário